



**GesLoures, E.M.**  
**Quadro Normativo (Anexo IX)**  
**GesLoures Online Empresas**  
**Época 2024/2025**

**Artigo 1.º**

**Âmbito de Aplicação**

1. O presente regulamento aplica-se à frequência das atividades de Fitness ou Terapêuticas promovidas pela GesLoures Online Empresas;
2. A frequência das atividades de Fitness ou Terapêuticas promovidas pela GesLoures Online Empresas são para uso exclusivo dos trabalhadores das empresas que subscreverem este serviço.

**Artigo 2.º**

**GesLoures Online Empresa**

1. De acordo com avaliação prévia para identificação das necessidades, e decisão do pacote a subscrever pela empresa, a GesLoures poderá disponibilizar:
  - a) Programas para os trabalhadores realizarem nas pausas no trabalho, direcionadas para a prevenção.
  - b) Programas direcionados à resolução de problemas identificados em trabalhadores, com seções durante as pausas de trabalho complementadas com intervenções personalizadas.
  - c) Programas feitos à medida das necessidades da empresa, com intervenção na empresa e nas nossas instalações.
2. Acesso às nossas plataformas de fitness online para os trabalhadores da empresa

**Artigo 3.º**

**Normas de Utilização**

1. O acesso aos serviços da GesLoures Online Empresas só pode ocorrer mediante a aceitação das condições de utilização, presentes no presente normativo, que regula o acesso e a utilização dos seus conteúdos.
2. Os serviços da GesLoures Online Empresas serão disponibilizados às empresas de acordo com os pacotes contratados.
3. A GesLoures não se responsabiliza por qualquer perda ou dano causado por vírus, ataque informático ou qualquer outro material tecnologicamente prejudicial que possa infetar qualquer equipamento, programas de computador, dados ou outro material, devido ao visionamento das nossas aulas.
4. Antes da prática de exercício físico, disponibilizado pela GesLoures Online Empresas, a empresa deve assegurar de que os trabalhadores não são portadores de qualquer doença, restrição ou limitação, que constitua contra-indicação à prática da atividade física. A GesLoures não tem qualquer responsabilidade pelos danos que possam causar aos trabalhadores, a prática da atividade física.
5. A empresa declara, ao aderir às atividades da GesLoures Online Empresas, ter perfeito conhecimento das suas limitações, restrições ou contra-indicações dos seus trabalhadores para a prática de atividade física decorrentes do seu estado de saúde.



#### **Artigo 4.º**

##### **Propriedade e direitos de propriedade intelectual ou industrial**

1. Todos os conteúdos disponibilizados pela GesLoures Online Empresas são protegidos por Direitos de Autor ao abrigo da legislação Portuguesa, da União Europeia e dos Tratados Internacionais, não podendo ser utilizados fora das condições de uso livre permitidas por lei, sem o consentimento expresso e escrito da GesLoures.
2. É proibida à empresa a reprodução dos conteúdos das aulas, na íntegra ou partes delas, de uma forma que ultrapasse o acesso para utilização individual previsto, não sendo permitido efetuar gravações ou *downloads* das mesmas.

#### **Artigo 5.º**

##### **Deveres e Obrigações Gerais da GesLoures**

1. As Atividades de Fitness promovidas pela GesLoures Online Empresas cumprem o disposto na Lei n.º 39/2012, de 28 de agosto, sendo planeadas, executadas e avaliadas exclusivamente por técnicos qualificados para o exercício da função e dirigidos por um Diretor Técnico habilitado para o efeito.
2. A GesLoures compromete-se a promover o desenvolvimento desportivo e físico dos utentes, através da orientação específica da equipa técnica participante nas aulas promovidas pela GesLoures Online.
3. As Atividades de Terapêuticas promovidas pela GesLoures Online Empresas são planeadas, executadas e avaliadas exclusivamente por fisioterapeutas qualificados para o efeito.

#### **Artigo 6.º**

##### **Preço**

O valor do serviço será disponibilizado mediante orçamento direcionado à solicitação que for apresentada à GesLoures, tendo em consideração a tipologia de serviço pretendido, número de participantes e frequência semanal.

#### **Artigo 7.º**

##### **Regulamento Geral de Proteção de Dados**

1. Com o objetivo de instruir a ficha de empresa, a GesLoures requer aos mesmos, o fornecimento dos seguintes dados da empresa: nome, número de contribuinte, morada, contacto telefónico e endereço email.
2. Estes dados pessoais serão tratados pela GesLoures, sendo garantida a utilização única e exclusivamente para a inscrição da empresa no online empresa, ficando a mesma responsável pela sua confidencialidade e manutenção durante a execução da prestação de serviços, sendo os mesmos após a cessação dos vínculos eliminados dos registos internos da GesLoures.
3. A empresa deverá declarar expressamente que antes da assinatura do contrato de prestação de serviços foram informados pela GesLoures do seu direito de oposição à recolha e processamento de dados, bem como, das formas de correção, verificação e/ou eliminação dos mesmos que se encontram à sua disposição.